



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

**BOLETIM OFICIAL - PODER EXECUTIVO**

Administração: **LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS** – Gestão: 2021/2024  
“Criado pela Lei Municipal nº 06/97, datada de 24/02/1997.”

ANO: 2022

MÊS: OUTUBRO

EDIÇÃO: 186



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO  
GABINETE DO PREFEITO

**HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00021/2022, que objetiva: Aquisição de medicamentos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - R\$ 30.027,50; CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 72.733,50; Endomed Com. e Rep. de Medicamentos Ltda - R\$ 108.614,50; MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS - R\$ 41.637,00; VIDA NATURALIS COMERCIO ATACADISTA LTDA - R\$ 52.657,00.

Assunção - PB, 22 de setembro de 2022

**LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO  
GABINETE DO PREFEITO

**ATA DE REGISTRO**  
**DE PREÇOS Nº: RP PP 0016/2022**

Aos 29 dias do mês de Setembro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Assunção, Estado da Paraíba, localizada na Rua Tereza Balduino da Nobrega - Centro - Assunção - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 005, de 04 de Maio de 2015; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00016/2022 que objetiva o registro de preços para: Formação de registro de preço, para contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de material elétrico, para atender a demanda das secretarias e fundos deste município, conforme características constantes do Anexo I – Termo de Referência, parte integrante e indissociável deste Edital; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO - CNPJ nº 01.612.635/0001-02.

VENCEDOR: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI  
CNPJ: 00.226.324/0001-42

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
19	CABO FLEXÍVEL 3X2,5MM	PPENERGY	MTS	300	5,80	1.740,00
49	GRAMPO ATERRAMENTO 1/2X5/8	DE INTELLI	UND	30	8,18	245,40
51	INTERRUPTOR 1 TC C/ TOM SIMPLES	PLUZIE	UND	50	6,48	324,00
57	LÂMPADA FLUORECENTE TUBULAR LED 18W	AVANT	UND	300	14,00	4.200,00
58	LÂMPADA LED 20W	TASCHIBRA	UND	200	13,35	2.670,00
60	LÂMPADA LED 40W	TASCHIBRA	UND	200	25,00	5.000,00
73	RELÊ FOTOELÉTRICO NF 27	EXATRON	UND	350	12,00	4.200,00
80	SOQUETE C/ RABICHO E-	DECORLUX	UND	100	1,40	140,00
<b>TOTAL</b>						<b>18.519,40</b>

VENCEDOR: GUSTAVO XAVIER GARCEZ

CNPJ: 26.303.607/0001-34

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
15	CABO FLEXÍVEL 4,0MM	CONDUCECELL	MTS	1500	2,30	3.450,00
16	CABO FLEXÍVEL 6,0MM	CONDUCECELL	MTS	1500	2,99	4.485,00
70	LUMINARIA PUBLICA DE LED 100W	LEAD	UND	80	209,00	16.720,00
77	REFLETOR DE LED 100W	LED MAX	UND	100	75,90	7.590,00
<b>TOTAL</b>						<b>32.245,00</b>

VENCEDOR: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 40.351.078/0001-75

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	ALICATE UNIVERSAL	HAMMER	UND	20	25,00	500,00
4	BASE P/ RELÊ FOTOELÉTRICO NF	TECNOLINSA	UND	250	4,60	1.150,00
12	CABO FLEXÍVEL 1,5MM	ENGE CABOS	MTS	1500	0,85	1.275,00
13	CABO FLEXÍVEL 10 MM	ENGE CABOS	MTS	300	6,00	1.800,00
14	CABO FLEXÍVEL 2,5MM	ENGE CABOS	MTS	2500	1,30	3.250,00
18	CABO FLEXÍVEL 2X2,5MM	PPENGE CABOS	MTS	300	3,80	1.140,00
48	FITA ISOLANTE 19X20MT	HAMMER	UND	60	5,00	300,00
59	LÂMPADA LED 30W	BLUMENAU	UND	500	18,00	9.000,00
61	LÂMPADA DE LED 50W	BLUMENAU	UND	300	35,00	10.500,00
67	PLAFON DECORATIVO E27	FOX LUX	UND	200	3,25	650,00
69	LUMINARIA PUBLICA DE LED 50W	LUMANT	UND	80	123,00	9.840,00
78	REFLETOR DE LED 200W	AVANT	UND	50	145,00	7.250,00
82	SOQUETE DE PORCELANA E-40	NITROLUX	UND	60	6,50	390,00
<b>TOTAL</b>						<b>47.045,00</b>

VENCEDOR: MARIA APARECIDA RAMOS MARTINS

CNPJ: 40.063.262/0001-10

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ALÇA PREF. P/ 10MM	CABO MAX	UND	100	1,80	180,00
3	ARRUELA QUADRADA 38X38	MAX	UND	100	1,70	170,00
5	BOTAS P/ ELETRICISTA Nº 39/44	CARTOM	PAR	12	40,00	480,00
6	BRAÇO DE GALVANIZADO 1.1/2X3,0MT	FERRO AÇO	UND	50	48,00	2.400,00
7	BUCHA DE 3/4	ALUMINIO AÇO	UND	20	0,48	9,60



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

## BOLETIM OFICIAL - PODER EXECUTIVO

Administração: **LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS** – Gestão: 2021/2024  
“Criado pela Lei Municipal nº 06/97, datada de 24/02/1997.”

ANO: 2022

MÊS: OUTUBRO

EDIÇÃO: 186

8	CABEÇOTE DE AÇO	UND	20	3,80	76,00	
9	CABO DE ALUMINIO BOREAL DUPLEX 1X1X10+10MM	MTS	1400	2,50	3.500,00	
10	CABO DE ALUMINIO BOREAL DUPLEX 1X1X16+16MM	MTS	700	2,10	1.470,00	
11	CABO DE ALUMINIO BOREAL QUADRUPLEX 3X1X16+16MM	MTS	700	8,00	5.600,00	
17	CABO FLEXIVEL PP COBRECON 2X1,0MM	MTS	300	0,89	267,00	
20	CABO RIGIDO ISOLADO COBRECON 10,0MM	MTS	300	5,50	1.650,00	
21	CABO RIGIDO ISOLADO COBRECON 6,0MM	MTS	500	1,90	950,00	
22	CAIXA DE MEDIÇÃO TAF MONOF	UND	20	39,00	780,00	
23	CAIXA DE MEDIÇÃO TAF TRIF	UND	10	88,00	880,00	
24	CENTRO DE TAF DISTRIBUIÇÃO 3DISJUNTORES	UND	10	10,00	100,00	
25	CHAVE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA 2X60A	UND	10	320,00	3.200,00	
26	CINTO SEGURANÇA TRAMONTINA TIPO PARAQUEDISTA	UND	10	129,00	1.290,00	
27	CONECTOR AMP INTELI CUNHA AZUL	UND	200	3,00	600,00	
28	CONECTOR AMP INTELI CUNHA VERDE	UND	200	1,90	380,00	
29	CONECTOR AMP INTELI CUNHO VERMELHO	UND	200	2,80	560,00	
31	CONECTOR DE INTELI PERFURAÇÃO CDP 70	UND	200	5,40	1.080,00	
32	CORDÃO FLEXIVEL SIL TORCIDO 2X1,5MM	MTS	300	2,30	690,00	
33	CORDÃO FLEXIVEL SIL TORCIDO 2X2,5MM	MTS	300	1,45	435,00	
34	DISJUNTOR MONOFÁSICO 10A	STECK	UND	30	5,30	159,00
35	DISJUNTOR MONOFÁSICO 25A	STECK	UND	30	5,30	159,00
36	DISJUNTOR MONOFÁSICO 32A	STECK	UND	30	5,30	159,00
38	DISJUNTOR TRIFASICO 32A	STECK	UND	50	26,00	1.300,00
39	DISJUNTOR TRIFASICO 50A	STECK	UND	50	26,50	1.325,00
41	ELETRODUTO PVC3/4 PLAST C/ROSCA	UND	50	3,80	190,00	
47	FITA DE ALTA FUSÃO FOX 10MT	UND	30	13,50	405,00	
52	INTERRUPTOR 1 TC ROMAZI SIMPLES	UND	50	3,50	175,00	
53	INTERRUPTOR 2 TC ROMAZI SIMPLES	UND	50	5,50	275,00	
54	INTERRUPTOR 3 TC ROMAZI SIMPLES	UND	50	7,50	375,00	
55	ISOLADOR DE INCER ROLDANA 72X72	UND	50	5,50	275,00	
56	LÂMPADA FLUORECENTE TUBULAR LED 9W	UND	200	10,50	2.100,00	
65	MANGUEIRA DE LED AVANT CORES 20 METROS	MTS	500	6,80	3.400,00	
68	PISCA PISCA CORES 10MT	UND	500	9,90	4.950,00	
71	LUMINARIA PUBLICA DE LED 200W	UND	80	235,00	18.800,00	

72	RELÊ FOTOELÉTRICO QUALITRONIX NA	UND	20	13,00	260,00
79	REFLETOR DE LED AVANT 150W	UND	100	115,00	11.500,00
81	SOQUETE DE FOX PORCELANA E-27	UND	100	1,50	150,00
83	TOMADA DE EMBUTIR ROMAZI 10A	UND	100	3,30	330,00
84	TOMADA DE ROMAZI pp SOBREPOR SIST.X10A	UND	50	4,00	200,00
<b>TOTAL</b>					<b>73.234,60</b>

VENCEDOR: REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU – ELETROSERV COM. E SERV. ELE

CNPJ: 11.966.359/0001-34

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
30	CONECTOR MONOFÁSICO	INTELI	UND	200	3,00	600,00
37	DISJUNTOR MONOFÁSICO 50A	OUROLUX	UND	50	5,30	265,00
40	DISJUNTOR TRIDASICO 63A	OUROLUX	UND	50	26,00	1.300,00
42	ELETRODUTO PVC BOLSA 25MM	ELECON	UND	50	2,00	100,00
43	ELETRODUTO PVC BOLSA 32MM	ELECON	UND	50	6,00	300,00
44	ESCADA DE FIBRA DE 6MT	FIBRAMAX	UND	5	900,00	4.500,00
45	FECHO P/FITA ¾	BETEL	UND	40	1,00	40,00
46	FITA DE AÇO BANDIT 3/4	BETEL	MTS	50	4,50	225,00
50	HASTE DE ATERRAMENTO 1,20 MT	FORLUX	UND	30	19,00	570,00
62	LUMINARIA DE FIBRA DE VIDRO E 27	LUMIFIBRA	UND	200	50,00	10.000,00
63	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4 AMARELA	PLATIMAN	MTS	300	1,30	390,00
64	MANGUEIRA CORRUGADA 5/8 AMARELA	PLATIMAN	MTS	300	1,20	360,00
66	PARAFUSO MÁQUINA 1/2X10 (12X250MM)	OLIVO	UND	300	6,00	1.800,00
74	RELÊ TERMICO	TRON	UND	30	42,00	1.260,00
75	RELÊ DE FALTA DE FASE	TRON	UND	30	113,00	3.390,00
76	RELÊ DE NIVEL	TRON	UND	30	150,00	4.500,00
<b>TOTAL</b>					<b>29.600,00</b>	

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Assunção firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00016/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Assunção, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.



## BOLETIM OFICIAL - PODER EXECUTIVO

Administração: **LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS** – Gestão: 2021/2024  
“Criado pela Lei Municipal nº 06/97, datada de 24/02/1997.”

**ANO: 2022**

**MÊS: OUTUBRO**

**EDIÇÃO: 186**

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedor SICA do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por

cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00016/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ELETTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI.

CNPJ: 00.226.324/0001-42.

Item(s): 19 - 49 - 51 - 57 - 58 - 60 - 73 - 80.

Valor: R\$ 18.519,40.

- GUSTAVO XAVIER GARCEZ.

CNPJ: 26.303.607/0001-34.

Item(s): 15 - 16 - 70 - 77.

Valor: R\$ 32.245,00.

- LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 40.351.078/0001-75.

Item(s): 2 - 4 - 12 - 13 - 14 - 18 - 48 - 59 - 61 - 67 - 69 - 78 - 82.

Valor: R\$ 47.045,00.

- MARIA APARECIDA RAMOS MARTINS.

CNPJ: 40.063.262/0001-10.

Item(s): 1 - 3 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 17 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 38 - 39 - 41 - 47 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 65 - 68 - 71 - 72 - 79 - 81 - 83 - 84.

Valor: R\$ 73.234,60.

- REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU – ELETROSERV COM. E SERV. ELE.

CNPJ: 11.966.359/0001-34.

Item(s): 30 - 37 - 40 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 50 - 62 - 63 - 64 - 66 - 74 - 75 - 76.

Valor: R\$ 29.600,00.

**Total: R\$ 200.644,00.**

### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Taperoá.

Assunção - PB, 29 de setembro de 2022

**LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito